



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.690

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 1.880.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.481/2022, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar crédito suplementar, por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.243.1004.2129	Controle Social das P.P. para Crianças e Adolescentes	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.50.42	Auxílios	500.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
	TOTAL	1.880.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de julho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretária

Gabinete do Prefeito
A(0) Decreto 8690
FOI PUBLICADO em 20/07/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)